



MUDANÇA DE REGRAS

Ministro da Secretaria Especial de Portos, Pedro Brito, argumenta a favor da regulamentação da política portuária que deve favorecer a separação entre terminal público e de terceiros

Onovo projeto de modernização da política portuária brasileira pode, finalmente, sair do papel. Em evento realizado recentemente no Rio de Janeiro, o ministro dos Portos, Pedro Brito, anunciou que o decreto que visa dar maior grau de eficiência à administração portuária será assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em breve, depois de inúmeros adiamentos. Na verdade, as diretrizes reais do plano, que poderá atrair investimentos de R\$ 20 bilhões, vêm sendo anunciadas desde a posse do ministro, em março de 2007 (segundo estimativas da própria Secretaria dos Portos), e aguardado com ansiedade pelo setor.

Entre os pontos a serem apresentados, há o que prevê a liberação para que terminais privados movimentem cargas de terceiros, sem limites de quantidade. Para Brito, a mudança representa um avanço, pois dará maior flexibilidade operacional às empresas que atuam no setor. A construção e a administração desses terminais ficarão a cargo da iniciativa privada, mediante concessão.

O ministro disse que o decreto determinará uma separação entre terminal privativo e público. O primeiro "atenderá exclusivamente às necessidades e aos interesses das empresas que precisam de porto para operar, como extensão do seu negócio". Nesse caso, disse o ministro, "porto faz parte do negócio. É um centro de custo, como outro qualquer; não uma atividade para prestação de serviços à coletividade". Os terminais privativos que apresentarem algum nível de ociosidade poderão eventualmente exportar alguma outra carga que seja compatível com aquela estrutura. "O que não é possível é alguém dizer que quer um porto de minérios e colocar do lado um cais para atender a contêineres", advertiu Brito.

O Brasil possui hoje 124 terminais privativos, que continuarão existindo e sendo autorizados após a entrada em vigor do decreto. O terminal privativo, frisou o ministro, "continuará merecendo a

atenção do governo, porque o que queremos é dar à iniciativa privada que precisa de porto condições para operar".

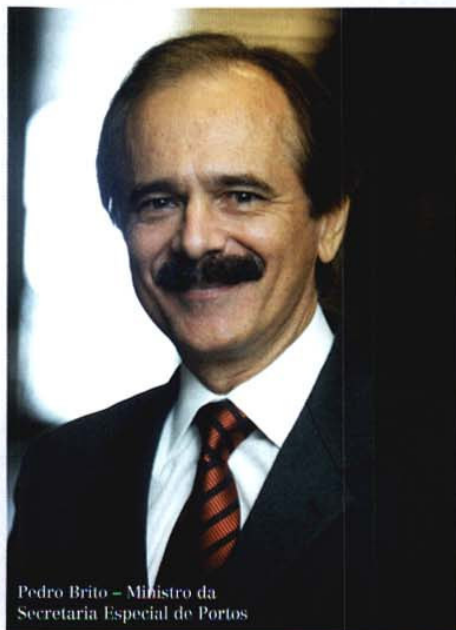
Por outro lado, o ministro esclareceu que, para a prestação de serviço público, só existirá a possibilidade de o setor privado participar por meio de licitação, "e não mais via autorização precária, que sequer atende às demandas para financiamento".

LICITAÇÕES

Brito não explicou, no entanto, como será a modelagem das licitações, já que, segundo ele, as especificações sobre as regras da concorrência ainda estão em estudo e não farão parte do decreto. O ministro afirmou que o processo licitatório obedecerá à melhor relação entre tarifa a ser cobrada pela nova administração e apresentação de projetos de investimentos de infra-estrutura nos terminais. "Provavelmente a decisão sobre o vencedor das licitações levará em conta a outorga e o valor da tarifa", disse. Ele explicou que a Antaq (Agência Nacional de Transportes Aquaviários) deverá proceder à adequação das disposições regulatórias referentes a arrendamentos e a autorizações de instalações portuárias de uso privativo, no prazo de 90 dias, e submeter à aprovação do Plano Geral de Outorgas de Exploração em 180 dias após a publicação do decreto.

O ministro voltou a afirmar que política portuária é uma prerrogativa do Estado. "Os portos são ativos estratégicos. Não é a iniciativa privada que vai dizer o local do porto, o tipo do porto, porque porto é um equipamento público para atender à comunidade", concluiu.

www.portosdobrasil.gov.br



Pedro Brito - Ministro da Secretaria Especial de Portos